

**DECRETO Nº 109/2024  
DE 29/11/2024**

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

IVAN JOSE BAGGIO, Prefeito Municipal em Exercício de Lajeado Grande, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 5º da Lei Municipal nº 884/2023, de 11/10/2023.

**DECRETA**

**Art. 1º** - Ficam abertos créditos suplementares no Orçamento Geral do Município no presente Exercício, no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), conforme segue:

Unidade Orçamentária	05.001	DEPTO DE EDUCACAO
Função	12	EDUCAÇÃO
Sub-função	365	ENSINO INFANTIL
Programa	1201	DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
Projeto/Atividade	2040	MANUT. DA EDUCACAO INFANTIL - CRECHES
Elemento	3.1.90.00.00.00.00.00	APLICACOES DIRETAS
Fonte	1.543.0000.0000	..... R\$50.000,00

**TOTAL GERAL SUPLEMENTADO NESTE ARTIGO ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura dos créditos suplementares do Artigo anterior no montante de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), serão utilizados o provável excesso de arrecadação na respectiva fonte de recursos, oriundos do Recursos do Vaar Fundeb conforme tabela a seguir;

Demonstrativo Arrecadação Recursos Vaar				
Orçado	Média Mensal Orçada	Arrecadado até 10	Média Mensal Arrecadada	Provável excesso 12meses
R\$ 16.000,00	R\$ 1.333,33	R\$ 56.446,40	R\$ 5.644,64	R\$ 51.735,68

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Lajeado Grande, em 29 de Novembro de 2024.

Ivan José Baggio  
Prefeito Municipal em exercício

Registrado e publicado na data supra e local de costume.